ITAPIÚNA

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 343/95

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS AUTÔNOMO DE ITAPIÚNA-APLAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação dos Profissionais Liberais Autônomos de Itapiúna - APLAI, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede á Rua Firmino Antunes, nº 84 e foro no Município de Itapiúna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 01 de Dezembro de 1995.

Joaquim Clementino Ferreira
Prefeito Municipal

Av. São Cristóvão, s/n - Tel.: 831.1133/831.1210 - CGC 07387509/0001-88 - Cep: 62740-000 - Itapiúna - CE